



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**Aracaju, 25 de agosto de 2026
Retificado - Aracaju, 21 de setembro de 2026**

EDITAL Nº 01/DGI/PROEN/IFS/PROVA INTEGRADO

**CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO DE ITENS E
ANÁLISE DE RECURSOS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

1. DA ABERTURA DO EDITAL

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição e pela legislação vigente, torna público o Edital de Chamada Pública de Docentes para elaboração, revisão de itens e análise de recursos das provas de Língua Portuguesa e Matemática do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para o período de atuação compreendido entre 18 de setembro de 2026 e 26 de fevereiro de 2027.

2. DO OBJETO E PERÍODO DE ATUAÇÃO

- 2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar docentes para elaborar, revisar itens (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática) e emitir pareceres em recursos interpostos para as provas do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFS.
- 2.2 O período de atuação dos docentes selecionados compreenderá do dia 18 de setembro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.
- 2.3 A matriz de referência para a elaboração dos itens será definida pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFS), englobando as competências do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser docente do quadro efetivo permanente do IFS.

3.2 Não ter cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau inscritos como candidatos no Processo Seletivo objeto deste Edital.

3.3 Não estar atuando em cursos ou programas preparatórios destinados ao processo seletivo do IFS (Anexo II).

3.4 Ser portador de diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas de conhecimento:

- a) **Língua Portuguesa:** Graduação em Letras – Língua Portuguesa;
- b) **Matemática:** Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática.

3.5 Ter disponibilidade para participar integralmente das capacitações promovidas pelo IFS e para o cumprimento do cronograma de atividades entre 18/09/2026 e 31/01/2027.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma eletrônica, mediante envio dos ANEXOS I, ANEXO II e documentação comprobatória prevista no ANEXO III (em arquivo único de 9,5 MB/PDF), através do sistema gestor de concursos - SGC do IFS <http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>, no período estipulado no Cronograma.

4.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a área do componente curricular para a qual se candidata (Língua Portuguesa ou Matemática).

5. DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será constituído por 2 (duas) etapas distintas:

I. 1ª Etapa – Classificação por Ordem de Inscrição (Eliminatória e Classificatória):

- a. Consiste no ranqueamento dos candidatos por ordem cronológica de inscrição.
- b. Para a etapa seguinte, serão convocados os candidatos classificados até o limite de **5 (cinco) vezes o número de vagas** ofertadas por componente curricular.
- c. Os candidatos inscritos além desse limite serão eliminados.

II. 2ª Etapa – Avaliação de Títulos (Eliminatória e Classificatória):

- a. A seleção e pontuação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa ocorrerão por meio da análise da documentação comprobatória, seguindo rigorosamente o **Barema de Pontuação (Anexo III)**.
- b. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório. O não atendimento aos requisitos mínimos ou a não entrega dos comprovantes exigidos implicará a eliminação do candidato.

5.2 Das vagas para a composição das bancas examinadoras:

5.2.1 Professor de Língua Portuguesa: 1 membro titular e 1 membro suplente com formação em Letras – Língua Portuguesa (para elaboração de 10 itens + análise de recursos);

5.2.2 Professor de Matemática: 1 membro titular e 1 membro suplente com formação em Matemática (para elaboração de 10 itens + análise de recursos).

5.3 Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.3.1 Ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;

5.3.2 Maior idade.

5.4 Dos Recursos:

5.4.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **dgi@ifs.edu.br**, observado o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

6. DAS RESPONSABILIDADES E SIGILO

6.1 É responsabilidade indelegável do membro selecionado manter o sigilo absoluto de todo o material elaborado e das deliberações das bancas, firmando o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo I).

6.2 Assegurar o total ineditismo dos 10 itens de cada área e realizar a análise fundamentada de recursos interpostos contra o gabarito preliminar.

7. DA REMUNERAÇÃO (GECC)

7.1 O trabalho desenvolvido no âmbito deste Edital será remunerado por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), regida pelo Art. 76-A da Lei nº 8.112/1990 e pelo Decreto nº 11.069/2022, observando-se a **Resolução nº 22/2019/CS/IFS** as seguintes diretrizes adaptadas ao IFS:

~~7.1.1 — Elaboração de Itens: Remuneração correspondente a 3 (três) horas por item elaborado e aprovado (não anulado), referente às 10 questões do exame por disciplina;~~

~~7.1.2 Análise Crítica e Revisão de Itens: Remuneração correspondente a 1 (uma) hora por item avaliado por membro revisor;~~

~~7.1.3 Presidência da Banca: Remuneração correspondente a 10 (dez) horas destinadas à condução dos trabalhos e instrução processual de pagamento no SEI.~~

7.1.4 Elaboração de Questão: Para efeito de cálculo da GECC, será adotada a proporção de 2 (duas) questões elaboradas para cada 1 (uma) hora de atividade.

7.1.5 Julgamento e Análise de Recursos: Remuneração correspondente a 1 (uma) hora por item analisado, para cada membro participante do parecer técnico;

7.2 Os pagamentos serão processados após a conclusão final de todas as atividades do ciclo (26/02/2027) e atesto do serviço pelo DGI/PROEN/IFS.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade / Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	25/08/2026
Período de Inscrições Eletrônicas	26/08 a 02/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	11/09/2026
Prazo de Interposição de Recursos da Seleção	11 a 14/09/2026
Divulgação do Resultado Final e Homologação	16/09/2026
Capacitação e Reunião Alinhamento das Bancas	17/09/2026 21/09/2026
Início do Período de Atuação dos Selecionados	18/09/2026 22/09/2026
Entrega dos 10 Itens Elaborados e Gabaritos Comentados	23/09/2026 09/10/2026
Encerramento do Período de Atuação e Processamento GECC	26/02/2027

Gildevana Ferreira da Silva
Chefia do Departamento de Gestão de Ingresso

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino - PROEN/IFS

ANEXOS	PÁGINA
Anexo I: Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo de Informações	5
Anexo II: Declaração de Não Atuação em Cursos Preparatórios / Cursinhos.	6
Anexo III: Barema de Pontuação (125 pontos totais, valorizando Licenciatura, Pós-Graduação e experiência prévia em bancas).	7

ANEXO I – TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE _____, ocupante do cargo de _____, declaro ter pleno conhecimento das normas constantes do Edital nº 08/2026/PROEN/IFS e assumo o compromisso de manter absoluto e rigoroso SIGILO sobre todas as questões, textos, pareceres e reuniões referentes à elaboração e revisão das provas de Língua Portuguesa e Matemática e à análise de recursos do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento deste termo acarretará desligamento imediato do processo e responsabilização administrativa, civil e penal.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO EM CURSOS PREPARATÓRIOS

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE _____, declaro para os devidos fins que NÃO atuo nem atuarei, durante o ano de 2026/2027, como docente, instrutor, elaborador ou orientador em cursos preparatórios (presenciais ou virtuais) destinados ao Processo Seletivo de estudantes do Instituto Federal de Sergipe (IFS).

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor

ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Critério / Item de Avaliação	Valor Unitário / Regra	Pontuação Máxima
Graduação na modalidade Licenciatura na área pretendida	20 pontos	20,0
Especialização Lato Sensu na área ou em Educação (maior titulação não cumulativa)	10 pontos	10,0
Mestrado na área ou em Educação (maior titulação não cumulativa)	15 pontos	15,0
Doutorado na área ou em Educação (maior titulação não cumulativa)	20 pontos	20,0
Experiência na elaboração ou revisão de itens para exames/concursos	10 pontos por participação	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	-	125